



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 18.414.565/0001-80

LEI Nº 1.845/2024

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do Município de Pedra Azul para o exercício financeiro de 2024 e atualiza a Lei Municipal nº 1761/2021 - Plano Plurianual para o Período de 2022 a 2025, com fundamento no Artigo 43, da Lei 4.320/1964 e da outras providências.

O povo do Município de Prefeitura Pedra Azul, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes Legais aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Município, para o Exercício de 2024, no valor de R\$ 947.000,00(novecentos e quarenta e sete mil reais), na dotação abaixo especificada.

09 – SEC. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.04 – FUNDO MUN. HAB. POPULAR	
09.04.01 – FUNDO MUN. HAB. POPULAR	
09.04.01.16.482.0024.3113 – Reconstrução Casas Habitacionais – Defesa Civil	
44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	Fonte 1749140000 Valor R\$ 911.454,89
44900000 – APLICAÇÕES DIRETAS	Fonte 2749140000 Valor R\$ 35.545,11

Art. 2º - Como fonte para abertura do crédito supra, será utilizado recurso proveniente de superavit financeiro e excesso de arrecadação, conforme disposto nos itens I, II art. 43 da Lei Federal 4.320/64:

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações do presente crédito especial se a mesmas se tornarem insuficientes até o limite de 30% (trinta por cento), utilizando como fonte de recurso, as dispostas no § 1º inciso I, II e III do artigo 43 da Lei 4320/64

Art. 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a alteração na Lei Municipal nº 1761/2021 – Plano Plurianual do Município de Pedra Azul, para o quadriênio 2022/2025, acrescentando a seguinte alteração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ - 18.414.565/0001-80

Programa: 24 - MORAR MELHOR

Ação: 3113 - Reconstrução Casas Habitacionais – Defesa Civil

Exercício	Produto	Unidade Medida	Meta Física	Meta Financeira
2024	Obra executada	Unidade	12	947.000,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedra Azul, 03 de abril de 2024.

MARCIO FERREIRA SOUTO

PREFEITO MUNICIPAL